



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.451 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

(DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE USO DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, usando das atribuições legais e

CONSIDERANDO que nos editais de licitação do Município para contratação de prestadores de serviço de transporte escolar foi previsto que os veículos utilizados devem possuir no máximo 10 anos de uso, a contar da data de sua fabricação;

CONSIDERANDO que no período pandêmico o serviço de transporte escolar ficou suspenso;

CONSIDERANDO que durante o período pandêmico os prestadores de serviço ficaram sem sua fonte de renda, o que impossibilitou a troca dos veículos utilizados no transporte escolar;

CONSIDERANDO a escassez de veículos no mercado gerado pela pandemia;

CONSIDERANDO a alta nos preços dos veículos sofrido nesse período;

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado para 12 (doze) anos, a contar da data de fabricação, o período de uso dos veículos para realização do transporte escolar no Município para os veículos que já realizam o serviço e com contrato vigente.

Parágrafo único – Os veículos utilizados para o transporte escolar serão avaliados por comissão designada, onde serão avaliadas as condições de uso e conservação.

Artigo 2º – O setor competente deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto.

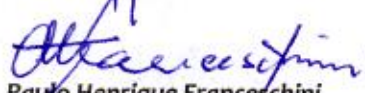
Artigo 3º – O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 09 de agosto de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia, aos 09 de agosto de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal